



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fone: (18) 3377-9020 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

DECRETO Nº 090/2009 DE 29.12.2009 **("ESTABELE O SALÁRIO MÍNIMO AOS SERVIDORES PÚBLICOS** **MUNICIPAIS E DÁ OUTRA PROVIDENCIA").**

Considerando a edição da Medida Provisória n. 474, de 23 de dezembro do corrente ano, que estabeleceu o salário mínimo nacional no valor de R\$510,00 (quinhentos e dez reais);

Considerando que existem funcionários municipais cujos salários base não atingem o valor de R\$510,00 (quinhentos e dez reais);

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

DECRETA:

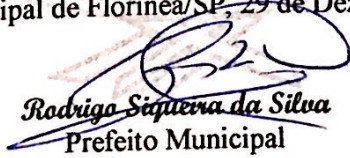
Art. 1º - Fica estabelecido que o menor salário dos funcionários da Prefeitura Municipal de Florínea não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo estabelecido na Medida Provisória n. 474, de 23/12/2009, qual seja, R\$510,00 (quinhentos e dez reais).

Art. 2º - O cumprimento do presente decreto será assegurado pela dotação própria.

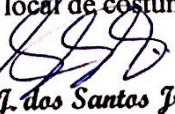
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 29 de Dezembro de 2.009.


Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Francisco J. dos Santos Jr.
Secretário Municipal de Governo, Adm. e Finanças